

# PPI

PROGRAMA DE  
PARCERIAS DE  
INVESTIMENTOS

## CRESCER

Investimento . Infraestrutura . Emprego

# Concessão da Rodovia de Integração do Sul (RIS)

(BR-101/290/386/448/RS)



Programa de Concessão de Rodovias Federais

## **Com investimentos em torno de R\$ 8 bilhões, leilão da Rodovia de Integração Sul – RIS está previsto para o final deste ano**

A Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) promoverá, em dezembro de 2017, a concessão da Rodovia de Integração do Sul – RIS (BR – 101/290/386/448/RS).

Nesta concessão com prazo de 30 anos, a futura Concessionária será responsável pela exploração da infraestrutura e da prestação do serviço público de recuperação, operação, manutenção, monitoração, conservação, implantação de melhorias, ampliação de capacidade e manutenção do nível de serviço do Sistema Rodoviário das principais vias do Estado do Rio Grande do Sul: BR – 101/RS (de Torres até Osório); BR-290/RS (de Osório até Porto Alegre); BR-386/RS (de Canoas até Carazinho) e BR-448/RS (de Porto Alegre até Sapucaia do Sul). Destaca-se que a BR-290/RS é atualmente concedida à CONCEPA, com encerramento do contrato previsto para 4 julho de 2018.

É importante destacar que esse empreendimento foi indicado para integrar o Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República, como prioridade nacional no setor rodoviário, por meio da Resolução CPPI nº 02/2016.

## Escopo do projeto



- BR-101/RS, da divisa dos Estados de RS/SC, em Torres/RS, até o entroncamento com a BR-290, em Osório (87,9 km);
- BR-290/RS, do entroncamento com a BR-101, em Osório, até após a Ponte Móvel do Rio Guaíba, em Porto Alegre (98,1km);
- BR-386/RS: do entroncamento com a BR-285/377, para Passo Fundo, até o entroncamento com a BR-116, em Canoas (265,8km);
- BR-448/RS: do entroncamento com a BR-116, em Sapucaia do Sul, até o entroncamento com a BR-116/290, em Porto Alegre (21,6km).

Os quatro trechos totalizam 473,4 quilômetros de extensão, em rodovias que conectam os pontos de maior relevância econômica do Estado do Rio Grande do Sul.

As condições atuais dos trechos rodoviários são:

- 166 km de pista simples na BR-386;
- 59 km de multivias na BR-386, nas proximidades de Montenegro e Polo Petroquímico do Sul;
- 238 km de pista dupla na BR-448, BR-290, BR-101 (exceto trecho de 2,5km) e 35km - BR 386).
- 10 km na BR-386 atualmente em obras de duplicação pelo DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte.

## Aspectos técnicos

Os valores a serem aplicados no projeto, ao longo dos 30 anos de concessão, totalizam R\$ 15,1 bilhões, dos quais R\$ 8,5 bilhões são para investimentos em ampliação de capacidade e melhorias e R\$ 6,6 bilhões para custos operacionais, com perspectiva de geração de 15 mil empregos diretos e indiretos.

Os investimentos obrigatórios, em obras de ampliação de capacidade, contemplam 225,2 km de duplicações na BR-386/RS, do 3º ao 18º ano de concessão; implantação de faixas adicionais, sendo 73,7 km em trechos já duplicados na BR-290/RS (do 13º ao 15º ano) e 5,1 km na BR-386/RS (do 4º ao 5º ano).

As obras de melhorias contemplam a implantação de 73,8 km de vias marginais e de 176 dispositivos: 59 acessos, 19 interconexões diamante, 6 interconexões trombeta, 5 interconexões do tipo trevo completo, 8 interconexões Parclo, 30 retornos em nível, 4 meios-retornos em nível, 32 passarelas e 13 passagens inferiores. Estas intervenções possuem localização e ano de execução determinados no Plano de Exploração da Rodovia – PER.

No decorrer da concessão há a possibilidade, ainda, da implantação de faixas adicionais, caso os volumes de tráfego superem a projeção realizada nos estudos.

Além das melhorias físicas, também está prevista a oferta de: (i) serviços médicos de emergência, (ii) socorro mecânico, (iii) sistemas de pedágio e controle de arrecadação, (iv) produção e edição de boletim periódico, (v) disponibilização de serviços de reclamações, (vi) combate a incêndios, (vii) apreensão de animais na faixa de domínio, (viii) sistema de controle de velocidade, (ix) sistema de pesagem, entre outros.

Estão previstas sete praças de pedágio, duas já existentes desde a assunção da concessionária (BR-290) e mais quatro praças na BR-386 e uma na BR-101, que iniciam a cobrança a partir do 13º mês do contrato. A tarifa relativa ao veículo de rodagem simples e de dois eixos será de, no máximo, R\$ 7,48 em todas as praças de pedágio (preços referenciados a setembro de 2016). As duas praças existentes operam na sua configuração atual até o final do 18º mês e a partir do 19º mês passarão à nova configuração, com o deslocamento da P3 (Gravataí) para o km 77 e a migração para cobrança bidirecional na P2 (Santo Antônio da Patrulha).

## Licenciamento ambiental e Desapropriações

O Poder Concedente será o responsável por obter a licença prévia e de instalação das Obras de Ampliação de Capacidade e Melhorias com prazo de execução até o 7º ano da Concessão (1º Ciclo), cabendo à Concessionária, vencedora do certame, cumprir as condicionantes ambientais já existentes ou que vierem a ser exigidas pelos órgãos ambientais durante o processo de licenciamento.

A Concessionária ficará responsável por obter as demais licenças ambientais, além de renovar, em tempo hábil, e manter vigentes todas as licenças, permissões e

autorizações necessárias ao pleno exercício das atividades objeto da concessão.

A Concessionária é responsável pelos riscos relacionados ao atendimento das condicionantes das licenças ambientais a cargo tanto do poder concedente quanto da Concessionária, exceto aqueles provenientes das condicionantes advindas dos estudos arqueológicos, indígenas e das comunidades quilombolas.

A DUP – Declaração de Utilidade Pública será de responsabilidade do Poder Concedente. Porém, caberá à Concessionária, como entidade delegada do Poder Concedente, promover desapropriações e servidões administrativas, propor limitações administrativas e ocupar provisoriamente bens imóveis necessários à execução e conservação de obras e serviços vinculados à futura concessão.

A Concessionária deverá arcar com todos os custos com desapropriações e desocupações da faixa de domínio até o limite da verba prevista em contrato no valor de R\$ 68.994.838,26, fazendo jus à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pelos dispêndios excedentes.

## **Sistemática do Leilão**

A sessão pública do leilão será realizada na B3 S.A. (BMFBOVESPA). O critério de julgamento da melhor proposta econômica será o menor valor da Tarifa Básica de Pedágio a ser cobrada dos usuários do Sistema Rodoviário.

O leilão será realizado com inversão de fases. Anteriormente à sessão pública, observada a data a ser estabelecida pela ANTT, a proponente deverá apresentar a documentação para participação no leilão, conforme Edital – Garantia da Proposta, Proposta Econômica Escrita e Documentos de Qualificação.

Todos os proponentes inscritos e aptos para disputar o leilão deverão entregar proposta financeira, no momento do certame. Serão abertas apenas as Propostas Econômicas Escritas das proponentes cujas Garantias da Proposta tiverem sido aceitas.

Abertas as Propostas Econômicas Escritas, a classificação ocorrerá em ordem crescente de valor, sendo, portanto, a primeira colocada a proposta com menor valor da Tarifa Básica de Pedágio.

Após a realização da sessão pública, serão analisados e julgados os Documentos de Qualificação somente da proponente classificada em primeiro lugar.

A proponente que tiver a sua Proposta Econômica Escrita classificada em primeiro lugar, se qualificada, será declarada vencedora. Em caso de empate entre Propostas Econômicas Escritas de proponentes brasileiras e estrangeiras, terão preferência as brasileiras. No caso de as proponentes brasileiras realizarem Propostas Econômicas Escritas de igual valor que venham a ser classificadas em primeiro lugar, a classificação será feita por sorteio, sendo a primeira proponente sorteada a melhor classificada. Será utilizado o mesmo critério para o caso de proponentes estrangeiras.

## Vedações

Não poderá participar do certame, como proponentes, pessoa jurídica declarada inidônea por ato do Poder Público; impedida ou suspensa de participar de licitação ou contratar com a Administração Pública; que tenham sido condenadas, por sentença transitada em julgado, à pena de interdição de direitos devido à prática de crimes ambientais, conforme disciplinado no art. 10 da Lei nº 9.605/98; e cujo(s) dirigente(s) ou responsável(is) técnico(s) seja(m) ou tenha(m) sido ocupante(s) de cargo efetivo ou emprego na ANTT, no BNDES – Banco Nacional do Desenvolvimento, na EPL – Empresa de Planejamento e Logística ou no MTPA – Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, ou ocupante(s) de cargo de direção, assessoramento superior ou assistência intermediária da União, nos últimos 180 dias anteriores à data da publicação do Edital.

Caso uma proponente participe de um Consórcio, ficarão ela, suas partes relacionadas e empresas sob controle comum, impedidas de participar isoladamente do Leilão.

## Garantias

Os proponentes deverão aportar garantia de proposta no valor mínimo de R\$ 73.000.000,00 que poderá ser prestada em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, com vigência de no mínimo 1 ano (contados da data do recebimento dos envelopes).

Caso haja a possibilidade da garantia expirar antes da assinatura do contrato de concessão, sob pena de desclassificação no Leilão, os proponentes deverão prorrogar o seu prazo de validade por 1 ano, pelo menos 15 dias antes do seu vencimento, se assim solicitado pela Comissão de Outorga e manifestado interesse em permanecer no certame licitatório. Nesse caso, o valor da garantia será reajustado pela variação do IPCA, divulgado pelo IBGE, pelo período compreendido entre a data para recebimento dos Envelopes e o mês imediatamente anterior à renovação da garantia da proposta.

A Proposta Econômica escrita deverá contemplar, ainda, aportes obrigatório e adicional.

O capital social obrigatório corresponde ao valor mínimo de R\$ 276.547.000,00, sendo R\$ 208.837.000,00 no ato da assinatura do contrato de concessão e R\$ 67.710.000,00 até o final do primeiro ano de concessão.

O capital social adicional deverá ser integralizado somente se o deságio for superior a 10% da Tarifa Básica de Pedágio, sendo igual ao mínimo de R\$ 1.600.000,00 para cada percentual de deságio praticado acima de 10% da Tarifa Básica de Pedágio, aportados antes da assinatura do contrato; e mínimo de R\$ 22.000.000,00, para cada percentual de deságio praticado acima de 10% da Tarifa Básica de Pedágio, aportados até o final do primeiro ano de concessão.

## Cronograma

O projeto está em fase de análise do Tribunal de Contas da União. Os estudos, edital e contrato estão publicados no [site da ANTT](#). Esses documentos poderão ainda ser ajustados em função de recomendações desse Tribunal.

Principais marcos previstos para o cronograma do Leilão.

EVENTOS	DATA
Publicação do Edital	Dezembro/2017
Sessão Pública do Leilão a ser realizada na B3 S.A.. Abertura das Propostas Econômicas Escritas das Proponentes cujas Garantias da Proposta tiverem sido aceitas.	Março/2018
Assinatura do contrato de concessão	Junho/2018

Todos os documentos do certame estarão disponíveis no portal da ANTT ([www.antt.gov.br](http://www.antt.gov.br)).

# RODOVIAS

